



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	2 300\$00	1 700\$00	I Série .....	3 000\$00	2 400\$00
II Série .....	1 500\$00	900\$00	II Série .....	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries .....	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries .....	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..		6\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
I Série .....	3 400\$00	2 800\$00	II Série .....	2 500\$00	2 000\$00
I e II Séries .....	3 900\$00	2 800\$00			

## 2º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

##### Decreto-Presidencial nº 5/98:

Nomeando Dr. Henrique Monteiro para exercer as funções de Procurador-Geral da República.

##### Decreto-Presidencial nº 6/98:

Exonerando alguns membros do Governo e Secretários de Estado e nomeando novos membros do Governo para os cargos que indica.

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

##### Decreto-Presidencial nº 5/98

de 13 de Maio

Usando da faculdade conferida pela alínea f), do nº 2 do artigo 147º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

#### Artigo 1º

É nomeado, sob proposta do Governo, o Dr. Henrique Monteiro para exercer as funções de Procurador-Geral da República.

#### Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 30 de Abril de 1998. — O Presidente da República, ANTONIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 8 de Maio de 1998.

O Primeiro Ministro, Carlos Veiga.

##### Decreto-Presidencial nº 6/98

de 13 de Maio

Usando da competência conferida pela alínea d) do nº 2 do artigo 147º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

São exonerados, sob proposta do Primeiro Ministro, e a seu pedido, dos cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Dr. Amílcar Fernandes Spencer Lopes, de Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades;

Dr. José António Mendes dos Reis, de Ministro Adjunto do Primeiro Ministro

Engº. Armindo Gregório Ferreira Júnior, de Ministro das Infraestruturas e Transportes;

Dr. Victor Adolfo Pinto Osório, de Secretário de Estado da Juventude e Desporto.

Artigo 2º

São exonerados, sob proposta do Primeiro Ministro, dos cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Dr. António Gualberto do Rosário, de Ministro da Coordenação Económica;

Engº. José Luís Livramento de Brito, de Ministro da Educação, Ciência e Cultura;

Dr. Ulpio Napoleão Fernandes, de Ministro da Defesa Nacional e de Ministro da Presidência do Conselho de Ministros;

Drª. Maria Helena Nobre Morais Querido Semedo, de Ministra do Mar;

Dr. João Baptista Ferreira Medina, de Ministro da Saúde e Promoção Social;

Dr. José Ulisses Correia e Silva, de Secretário de Estado das Finanças;

Dr. José Luís Jesus, de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Arqº. António Jorge Delgado, de Secretário de Estado da Cultura;

Engº. Alexandre Dias Monteiro, de Secretário de Estado do Turismo, Indústria e Comércio.

Artigo 3º

São nomeados, sob proposta do Primeiro Ministro, para os cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Dr. António Gualberto do Rosário, para Vice-Primeiro Ministro;

Dr. Ulpio Napoleão Fernandes, para Ministro Adjunto e da Defesa Nacional;

Dr. Rui Figueiredo Soares, para Ministro da Presidência do Conselho de Ministros;

Dr. José Luís Jesus, para Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades;

Dr. José Ulisses Correia e Silva, para Ministro das Finanças;

Drª. Maria Helena Nobre Morais Querido Semedo, para Ministra do Turismo, Transportes e Mar;

Engº. Alexandre Dias Monteiro, para Ministro do Comércio, Indústria e Energia;

Engº. António Joaquim Rocha Mendes Fernandes, para Ministro das Infraestruturas e Habitação;

Engº. José Luís Livramento Monteiro de Brito, para Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto;

Dr. João Baptista Ferreira Medina, para Ministro da Saúde;

Drª. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, para Ministra do Emprego, da Formação e da Integração Social;

Arqº. António Jorge Delgado, para Ministro da Cultura;

Senhora Dª. Marly de Meneses Barbosa Vicente, para Secretária de Estado das Comunidades;

Dr. Olavo Avelino Garcia Correia, para Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças.

Artigo 4º

São reconduzidos, sob proposta do Primeiro Ministro, para os cargos abaixo indicados, os seguintes cidadãos:

Engº. César Augusto Barbosa e Almeida, para Secretário de Estado da Descentralização;

Senhora Dª Ana Paula Almeida, para Secretária de Estado da Administração Pública;

Drª Manuela Silva Gomes, para Secretária de Estado da Luta Contra a Proeza.

Artigo 5º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 12 de Maio de 1998. – O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 12 de Maio de 1998.

O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.